



**Prefeitura Municipal de
Coronel Barros**

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

DECRETO EXECUTIVO nº 491, de 12 de março de 2003.

NOTA DE PUBLICAÇÃO

CERTIFICO que a cópia do presente documento encontra-se afixado no Quadro Mural da Prefeitura Municipal de Coronel Barros pelo período de 30 (trinta dias).

12 de 03 de 03

**ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

OLIVAR SCHERER, Prefeito Municipal de Coronel Barros, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e nos termos de que dispõe a Lei Municipal nº 593, de 26 de novembro de 2002,

DECRETA

Art.1º. Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 7.000,00 (sete mil reais), destinado a atender insuficiência de saldos nas seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO: 03 – Sec.Mun.de Administração

01.04.122.0009.2.004 – CONSERV.E MANUT.DOS PRÉDIOS PÚBLICOS

Elemento de Despesa:3.3.90.30.00-Material de Consumo.....R\$ 3.000,00

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00- Outros Serv.Terc.Pes.Jurid.....R\$ 2.000,00

ÓRGÃO: 07 – Sec.Mun.Saúde e Assisência Social

01.17.512.0060.2.024 – MANTER REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00- Outros Serv.Terc.Pes.Jurid.....R\$ 2.000,00

Art.2º. Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, valer-se-á o executivo, do seguinte *superavit* financeiro:

- Superávit Financeiro apurado em Balanço Patrimonial do exercício Anterior.....R\$ 7.000,00


Art.3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4º. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL BARROS, em doze de março de dois mil e três.


Olivar Scherer,
Prefeito

Registre-se e Publique-se


Bianor Pires,
Sec.Mun..Adm.Planej.Finan.